



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 19 de Julho de 2022

ANO XVI / EDIÇÃO Nº. 093

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
Controlador (a) Adjunto(a)
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
Secretário (a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
Secretário (a) de Negócios Rurais
BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário (a) de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Tecnologia e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
Secretário(a) de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretario de comunicação social e relações públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1006/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a promoção de Guarda de Nivel I a Subinspetor, e de Subinspetor a Inspetor, no Município de Crateús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Art. 4º, Art. 6º inciso III, IV e Art. 17 com Parágrafo Único, da Lei 392, de 13 de janeiro de 2015, que regulamenta as Promoções e Concessões de Vantagens aos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal de Crateús.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada a promoção à graduação de INSPETOR e SUBINSPETOR Da Guarda Civil Municipal de Crateús, conforme o Art. 6º

inciso III e IV da Lei Nº 392, de 13 de janeiro de 2015 os Seguintes Guardas;

À GRADUAÇÃO DE INSPETOR:

1. Subinspetor – Mat. 0658 – FRANCISCO SILVIO CARVALHO DE PINHO
2. Subinspetor – Mat. 0659 – ANTÔNIO WILLAME SOARES DE LIMA
3. Subinspetor – Mat. 0672 – JOSÉ ANCHIETA LEITE
4. Subinspetor – Mat. 0647 – PAULO ROGÉRIO DE SOUSA
5. Subinspetor – Mat. 0646 – MARIA DO SOCORRO SOUSA SOARES
6. Subinspetor – Mat. 0635 – ANTÔNIO ALDEMIR GOMES DOS SANTOS
7. Subinspetor – Mat. 0639 – JOÃO CARLOS LOPES DOS SANTOS
8. Subinspetor – Mat. 0636 – EVANDO ALVES SIQUEIRA
9. Subinspetor – Mat. 0479 – FRANCISCO EDILSON ANDRADE MENDES
10. Subinspetor – Mat. 0480 – ANTÔNIO EDIVÂNIO CHAVES BARBOSA

À GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR:

1. Guarda de nível I – Mat. 0675 – HERNANDO FREIRE GRANGEIRO FILHO

Art. 2º - Fica reconhecido o reenquadramento da classificação hierárquica dos promovidos, em conformidade com o parecer da comissão de Avaliação para Promoção de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Este decreto é regido conforme a Lei Nº 392, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 06 DE JULHO DE 2022.

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO DE CRATEÚS

